



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e considerando a realização do evento “Óbidos Vila Natal – Edição 2025, em Óbidos, faz saber que:

- Está condicionada a circulação de pessoas e viaturas na Cerca do Castelo a partir das 00h00 do dia 10 de novembro de 2025 até às 23h59 de dia 23 de janeiro de 2026, exceptuando-se destas interdições as viaturas de emergência em serviço, viaturas de apoio ao evento e serviços de remoção dos resíduos sólidos urbanos bem como os colaboradores adjacentes aos serviços identificados;

- Está condicionada a circulação a viaturas e veículos de tração animal, na Rua Direita, a partir das 00h00 do dia 28 de novembro de 2025 até às 23h59 de dia 4 de Janeiro de 2026, exceptuando-se destas interdições as viaturas de emergência em serviço, viaturas de apoio ao evento, residentes com dístico, viaturas de cargas e descargas e serviços de remoção dos resíduos sólidos urbanos bem como os colaboradores adjacentes aos serviços identificados;

- Está condicionada a circulação e estacionamento na Praça de Táxis das 00h00 do dia 10 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 9 de janeiro de 2026.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo e publicitado na página eletrónica em [www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt).

Óbidos, 10 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel